

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2026005274

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

A presente aquisição dos produtos de tratamento, especialmente o cloro e materiais complementares de limpeza, é fundamental para garantir a qualidade da água, prevenir a proliferação de fungos, bactérias e outros microrganismos que possam causar riscos à saúde dos usuários, atendendo às normas sanitárias vigentes.

Ressalta-se que a correta manutenção da piscina contribui diretamente para a continuidade das atividades oferecidas, assegurando um ambiente seguro, adequado e saudável para a população atendida pelos serviços socioassistenciais.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	137223	COLORO GRANULADO - COLORO GRANULADO (ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) MÚTIPLA AÇÃO 3 EM 01 (CLARIFICANTE, ALGICIDA E ALGISTÁTICO), BALDES CONTENDO NO MÍNIMO 10KG, PARA TRATAMENTO ROTINEIRO DE ÁGUAS. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH E HCL.	BALDE	40	260,02	10.400,60
02	137226	ALGICIDA DE CHOQUE - ALGICIDA DE CHOQUE; ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO; UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE PISCINA PARA ELIMINAR ALGAS EXISTENTES NA ÁGUA. NÃO TURVA A ÁGUA. SENDO EFETIVO EM QUALQUER FAIXA DE PH. GALÕES	GALÃO	40	119,66	4.786,30

		CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH E HCL.				
03	137227	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO LIQUIDA; COMPOSTA DE MISTURA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA; ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM LACRE DE SEGURANÇA; E, TAMPA COM ROSCA. GALÕES CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH E HCL.	GALÃO	40	135,34	5.413,73
04	137225	CLARIFICANTE - CLARIFICANTE, POSSUI AÇÃO CLARIFICANTE E FLOCULANTE DE ALTO DESEMPENHO. ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO. MANTENDO A ÁGUA DA PISCINA SEMPRE LIMPA. GALÕES CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH E HCL.	GALÃO	25	124,17	043.104,25
05	137228	BARRILHA LEVE - BARRILHA LEVE; ASPECTO FÍSICO: PÓ;	SACO	05	255,13	1.275,66

		COMPOSTO DE CARBONATO DE SÓDIO NA ₂ CO ₃ 98%; SACO CONTENDO NO MÍNIMO 25KG. SERVINDO COMO AGENTE NEUTRALIZADOR DE ACIDEZ PARA ÁGUA DE PISCINAS. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH E HCL.				
VALOR TOTAL MÉDIO:.....						R\$ 24.980,54

Valor Total de Referência: R\$ 24.980,54 (vinte quatro mil, novecentos e oitenta reais, e cinquenta e quatro centavos), obtido a partir da média das cotações de mercado.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições institucionais e visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população, apresenta a presente justificativa para a aquisição de cloro e demais produtos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina vinculada às atividades socioassistenciais desenvolvidas por esta Secretaria.

A piscina é utilizada como importante instrumento de promoção social, sendo empregada na realização de atividades recreativas, esportivas, educativas e terapêuticas destinadas aos usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais do município, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos equipamentos públicos da assistência social.

As atividades desenvolvidas no espaço contribuem significativamente para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, a melhoria da qualidade de vida, bem como para o incentivo à prática de atividades físicas e de convivência coletiva, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Para que tais ações sejam executadas de forma segura e adequada, torna-se indispensável a manutenção permanente das condições de higiene, limpeza e qualidade da água da piscina. O tratamento correto da água, por meio da utilização de cloro e demais produtos específicos, é medida essencial para evitar a proliferação de bactérias, fungos, algas e

outros microrganismos prejudiciais à saúde dos usuários, prevenindo possíveis doenças dermatológicas, respiratórias e infecciosas.

Destaca-se ainda que a adequada manutenção da piscina atende às normas sanitárias e de saúde pública vigentes, garantindo um ambiente seguro para utilização coletiva e evitando riscos à integridade física dos participantes das atividades promovidas pela Secretaria.

Ressalta-se que a ausência dos produtos necessários para o tratamento da água pode ocasionar a suspensão das atividades realizadas no local, comprometendo o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais e prejudicando o desenvolvimento das ações planejadas pela gestão municipal.

Os produtos da presente dispensa são destinados principalmente para manutenção da limpeza das piscinas do polo Vila Vida, Projeto Evoluir e do Centro de Convivência e Esporte Renascer, para sua limpeza regular e eficiente.

Dessa forma, a aquisição de cloro e produtos específicos para limpeza e manutenção da piscina mostra-se imprescindível para assegurar o funcionamento contínuo do espaço, preservar o patrimônio público, manter condições adequadas de uso e garantir a segurança sanitária dos beneficiários atendidos pelos programas sociais.

Se faz importante frisar que esta presente dispensa está sendo formada mesmo havendo um processo licitatório dos mesmos produtos, em face do fornecedor da licitação não entregar os devidos produtos e pedir desistência dos itens.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, de fácil descrição, cujo valor estimado é inferior ao limite legal.

Nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o limite para compras e outros serviços é de:

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 24.980,54, resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação.

3.2. Da Dispensa Eletrônica com Disputa

Em conformidade com o **art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 789/2025**, a contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica com Disputa**, uma vez que é viável a competição entre fornecedores por meio eletrônico.

O procedimento assegurará:

- I - Publicidade e transparência dos atos;
- II - Participação de fornecedores aptos;
- III - Possibilidade de apresentação de lances sucessivos;
- IV - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas as exigências técnicas e sanitárias.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, cujas cotações encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

O valor estimado foi definido com base na média aritmética das cotações consideradas válidas, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, de modo a assegurar a razoabilidade da despesa e afastar o risco de sobrepreço ou subpreço, em observância às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que os preços orçados refletem as condições atuais do mercado local e regional, bem como consideram os custos médios dos insumos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a adequação qualitativa dos materiais a serem fornecidos.

Assim, a pesquisa de mercado está devidamente instruída nos autos, de forma clara e documentada, e respalda a estimativa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que a contratação proposta seja compatível com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- Fornecer produtos dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo;
- Atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;

- Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter Alvará Sanitário vigente durante toda a execução contratual.

5.1. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando-se o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos.

5.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

Início da execução do serviço: imediatamente após a celebração do contrato.

A execução do objeto consistirá no fornecimento de cloro e materiais destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as necessidades administrativas e quantitativos previamente definidos pela Administração Municipal. O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, de acordo com a demanda da Secretaria, mediante solicitação formal por meio de ordem de fornecimento, autorização de compra ou documento equivalente emitido pelo setor competente.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da solicitação oficial, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou outro endereço previamente informado pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente embalados, lacrados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento.

Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no processo de contratação, sendo vedada a entrega de produtos de qualidade inferior, similares não autorizados ou em desacordo com as características solicitadas. Todos os itens deverão possuir identificação do fabricante, informações de composição,

instruções de uso e prazo de validade adequado, garantindo segurança na utilização e eficiência no tratamento da água da piscina.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos por servidor designado pela Administração, que realizará a verificação das quantidades, das condições físicas das embalagens e da conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação ao solicitado, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos no prazo determinado pela Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas, atestar o recebimento dos produtos e comunicar eventuais ocorrências que possam comprometer a adequada execução da contratação.

O pagamento à contratada ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos produtos, devidamente conferidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação de documento fiscal correspondente, observadas as normas administrativas e financeiras do Município.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, garantindo a regularidade do atendimento às obrigações assumidas e assegurando a qualidade dos materiais entregues, de modo a atender plenamente ao interesse público e à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscais do Contrato:

- Joander da Silva Borges – CPF nº 701.335.281-03

Gestora do Contrato:

- Isabelle Mariano Ferreira Rezende – Matrícula nº 8971

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos após verificação da conformidade quanto à qualidade e quantidade, recebidos definitivamente, conforme os arts. 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.1. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais mínimos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com suas alterações ou consolidação;
- Documento de identificação dos sócios ou representantes legais.

9.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal;

- Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 789/2025, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.980,54**, conforme pesquisa de mercado constante nos autos.

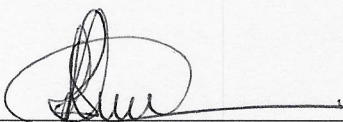
12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

08.122.0095.2986.339030.11 FONTE 100.

Morrinhos-GO, 27 de fevereiro de 2026.

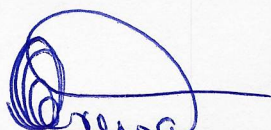
Elaborado por:



ISTER ROSA DIAS

Departamento de Compras e Licitações

Aprovado por:



CRISTIANE TEIXEIRA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social